



**PORTARIA Nº 45.477/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004, Acórdão nº 1790/18 - Tribunal Pleno do processo 456312/17 do Tribunal de Contas do Paraná e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 3978 de 2018,**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica atribuído, aos servidores do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>A partir de</b>	<b>Secretaria</b>
ANDREA ROSANA KAMINSKI	3548	08/08/2018	SMSA
BENEDITA SUZETE DE SOUZA MASSARO	3432	06/08/2018	SMED
CECILIA KULEVICZ DOS SANTOS	1108	04/07/2018	SMED
EDSON LUIZ SOBANIA	5244	03/02/2017	SMSA
ELIANE THOMAZ	5888	02/09/2017	SMED
IVETE FURLAN MACHADO	1590	12/08/2018	SMSA
JOAO WANDERLEY SANT ANA	3587	16/02/2018	SMOP
MAGDA HELENA DALCOL	789	06/06/2018	SMSA
MARIA ELIZA DA SILVA	2153	15/07/2018	SMSA
MARIA VERGINIA GODOI	8293	01/04/2018	SMED
REGINA LUCIA CARDOZO DE SA FERREIRA	9371	19/11/2017	SMED
REGINA LUCIA CARDOZO DE SA FERREIRA	5534	15/09/2017	SMED
ROSELI POLI	578	08/08/2018	SMUR
SOLINDA RODRIGUES TERRAS SAMPAIO	580	09/09/2018	SMFI

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de setembro de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

----- Continuação PORTARIA Nº 45.477/2018 Pág: 2 -----

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**